

## DESPACHO

Trata-se de proposição da Escola Judicial, atendendo à solicitação do servidor MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA, Chefe do Setor de Auditoria de Licitações, Gestão de Contratos e Patrimônio da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, com vistas à sua participação no curso “Completo da Nova Lei de Licitações e Contratos para Formação de Gestores na Administração Pública”, a ser ministrado pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., no período de 6-12-2021 a 10-12-2021, com carga horária de 25 horas, na modalidade *online* ao vivo com transmissão por meio da Plataforma Zoom, no horário de 13h30min às 18h30min (horário de Brasília), consoante Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 1), retificado ao doc. 19.

Por meio da Informação nº 146/2021/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 16), a Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores apresentou as necessárias justificativas para a contratação sugerida, ressaltando que o treinamento em questão “visa atender necessidades identificadas no Plano de Capacitação dos Servidores do TRT da 14ª Região, para o exercício 2021 - Área: Administrativa/Cursos na área de Controle Interno (Proad 9772-2020). Na oportunidade informou, ainda, que o “suporte orçamentário para custear a presente solicitação constam documento 2 – Proposta da Empresa - no valor de **R\$ 1.897,00 (hum mil novecentos e noventa e sete reais)**, para capacitação de 01 (um) servidor”. (grifos no original)

Referida Informação foi acolhida pela Secretária Executiva da Escola Judicial, nos termos da manifestação de doc. 17, complementada ao doc. 25.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, procedeu a adequação da despesa correlata (doc. 21), a qual está em consonância com a descrita na Informação de doc. 16.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada, atendendo às exigências dos artigos 45 a 47 da Portaria GP n 716, de 17 de maio de 2019.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral e Ordenador de Despesas (doc. 23), foram acolhidos a Informação da SçACS/SEJUD (docs. 16 e 17) e o Parecer n. 1219/NAJ-2021 (doc. 22), por meio do qual o Núcleo de Análises Jurídicas, a par de destacar “a prescindibilidade de apresentação de TR/PB em razão do evento ser aberto ao público em geral, conforme previsão no § 5º do artigo 47 da Portaria Interna n. GP n. 716, de 17/5/2019”, referiu-se ao entendimento firmado nas decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, informando que as despesas que tratam de cursos de aperfeiçoamento se enquadram na modalidade inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

Acerca do assunto, o art. 1º, inciso VII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins deste Portaria, consideram-se:

(...)

VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º da mencionada Portaria condicionam a participação do servidor nos eventos ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelo interessado, de modo que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação do servidor público e que este não esteja em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo. Saliente-se, portanto, que, no presente caso, encontram-se preenchidos tais requisitos, conforme registrado na Informação nº 146/2021/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 16).

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentaria referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019.

Com efeito, os temas a serem abordados no curso em questão propiciam a constatação da importância e natureza institucional afetas às atribuições desenvolvidas pelo servidor interessado, possibilitando, por conseguinte, que os conhecimentos adquiridos e as experiências vividas sejam aplicadas nas suas rotinas de trabalho, bem como transmitidos aos demais colegas de unidade que também lidam com a matéria, observando, em última análise, o princípio da eficiência administrativa, à luz do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Desse modo, tendo em vista as manifestações favoráveis da Escola Judicial e Diretoria-Geral, bem ainda a existência de dotação orçamentária, além da possibilidade de utilização dos conhecimentos adquiridos pelo interessado em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a participação do servidor MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA, no curso “Completo da Nova Lei de Licitações e Contratos para Formação de Gestores na Administração Pública”, a ser ministrado pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., na modalidade telepresencial por meio da Plataforma Zoom, no período de 6-12-2021 a 10-12-2021, com carga horária de 25 horas, de 13h30min às 18h30min (horário de Brasília), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 25 cumulado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993. Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria;

II – À Diretoria-Geral para:

a) autorização de emissão de nota de empenho, conforme delegação de competência prevista na Portaria EJUD n. 011/2021;

b) publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, consoante art. 26, da Lei nº 8666/93.

Cumpridos os itens acima, à Secretaria-Executiva da Escola Judicial para as providências que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais.

Porto Velho, 14 de outubro de 2021 (quinta-feira).

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA Diretora da Escola Judicial do TRT  
da 14ª Região